



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 07/2015, de 23 de abril de 2015.  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos  
Municípios do Estado do Ceará de 24 de abril de 2015.**

Dispõe sobre a denominação da sala destinada ao atendimento dos advogados e contadores no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, inciso VII e VIII,

Considerando a recente inauguração das novas instalações e equipamentos da sala de recepção e atendimento dos advogados e contadores na sede deste Tribunal;

Considerando a conveniência e oportunidade de ser homenageado um personagem de destaque e com relevantes serviços prestados a esta instituição;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica denominada de "EPITÁCIO QUEZADO CRUZ" a sala destinada ao atendimento dos advogados e contadores no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS,** em 23 de abril de 2015.